

EDITAL Nº 003/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária para o cargo de CUIDADOR PARA ATENDIMENTO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU - ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 052/2021 faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no âmbito da SEMED, para provimento do emprego e formação de Cadastro de reserva para atuar no cargo de Cuidador de Alunos com Deficiência em transporte, escolas e creches da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2021, com base na Lei nº. 2.906/2016 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O Processo Seletivo de que se trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para contratação em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, para atuar no cargo CUIDADOR de Alunos com Deficiência em transporte, escolas e creches da Rede Municipal de ensino e no âmbito da SEMED, o qual será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizada na SEMED - Rua Sebastião Cândido de oliveira, nº 306 – Centro Baixo Guandu – ES, Tel.: 27 3732-8247 / 3732-2056.

1.2- O artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB garante o acesso à Educação Especial na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Na prática, para que a inclusão aconteça, esses alunos precisam de serviços que estejam atentos às características específicas de cada deficiência, como nos casos em que é indispensável a presença de um cuidador, pessoa responsável por acompanhar os educandos com deficiências para a realização de suas tarefas diárias no cotidiano escolar.

1.3- Trata-se de um cargo “cuidador” em caráter temporário, haja vista o número de crianças que requer cuidados especiais nas escolas municipais oscila a cada ano, bem como sua permanência e adaptação nas referidas escolas municipais.

1.4- Os candidatos que se inscreverem neste processo seletivo serão chamados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu – ES.

1.5- O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrição e declaração de títulos, de caráter classificatório;
- b) Classificação, chamada e formalização do contrato.

1.6- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

1.7- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1- Período: 18 e 19 de janeiro de 2020.

2.2- Dia e horário para entrega dos documentos: Horário para entrega: 08:00 horas às 12:00 horas e 13:00 horas às 17:00 horas.

2.3- Local: SEMED - Rua Sebastião Cândido de Oliveira, nº 306 – Centro Baixo Guandu – ES, Tel.: 27 3732-8247 / 3732-2056.

2.4- Para efeito de inscrição, o candidato preencherá a ficha de inscrição (**Anexo II**) reunindo toda a documentação (**Anexo III**), a saber:

- Documento de identidade aceito em todo o território nacional e CPF (xerox mais original para conferência);
- Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação e declaração de faculdade na área da educação constando o período que o candidato está cursando (válido do 2º período em diante). – Pré-requisito não conta ponto;
- Declaração ou Certidão de tempo de serviço na função pleiteada expedida pelo órgão competente, contendo o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano (original ou xerox acompanhado do original) respeitando o limite máximo de 03(três) anos;
- Comprovante de Residência dentro dos últimos (03) três meses (xerox);
- Cópia simples acompanhada da original para autenticação manual dos títulos, sendo permitido apenas 01 curso descrito para cada item no **ANEXO III**;
- Declaração de acumulação ou não de cargos, especificando a jornada de trabalho presente no **ANEXO III**;
- Carteira de trabalho para a rede privada com páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho, contendo carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano. No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída).

2.5- A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração específica, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida e cópia do documento de identidade do procurador. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas e preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.6- Compete ao candidato ou seu representante legal, a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) pré-requisito(s) e do(s) título(s) para pontuação.

2.7- Os documentos deverão ser entregues em envelope, contendo na parte externa a Ficha de Inscrição (**Anexo II**) afixada/colada e **DEVIDAMENTE PREENCHIDA**.

2.8- Após a inscrição e o recebimento do respectivo comprovante, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.9- Os documentos de inscrição não podem conter rasuras.

2.10- A Ficha de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato, e entregue à Comissão Especial devendo ser preenchida sob responsabilidade do candidato com nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), documento de identidade, CPF e número do telefone.

2.11- As informações prestadas na Ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.12- Os documentos entregues no ato da inscrição deverão ser acompanhados do original a fim de conferência (xerox e original) **OU** cópias autenticadas.

2.13- A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos nº298, nº 299 e nº 304 constantes no Código Penal – Decreto - lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata de crimes contra a fé pública e da falsidade documental, sob pena de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sendo remetido cópia ao Ministério Público para a instauração de ação penal.

2.14- Para efeito de classificação, a pontuação **NÃO INCLUIRÁ** os itens exigidos como **PRÉ-REQUISITOS**.

2.15- Em virtude da Pandemia de COVID-19, o estado de emergência em saúde pública e as prerrogativas do Decreto Nº 4727-R, de 12/09/2020, fica vedada a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de

calamidade pública da pandemia do novo Coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no artigo 3º incisos I, II e III do Decreto 4599-R, conforme a Portaria SESA nº 050 e a Portaria SESA 179-R, que revoga a alínea “c” do inciso III do §1º do Art. 3º da Portaria nº 050-R, excetuando do grupo de risco os portadores de asma em uso contínuo de corticoide.

2.16- Para formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma autodeclaração de saúde, constante no Anexo VI, informando que não se enquadram no Grupo de Risco do novo Coronavírus.

2.17- Os candidatos que não conseguirem comprovar a aptidão serão reclassificados.

2.18- É de responsabilidade do candidato a impressão da autodeclaração, constante no Anexo VI deste Edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Ter, na data de assinatura do contrato a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III- Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação e declaração de faculdade na área da educação constando o período que o candidato está cursando (válido do 2º período em diante). – Pré-requisito não conta ponto.

4. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

4.1- O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de formação de cadastro de reserva, com vista a contratação temporária, com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2- Os requisitos, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

Cargo	Carga Horária	Escolaridade/Requisito Mínimo	Vagas	Salário Base R\$
CUIDADOR	40 horas semanais	Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação e declaração de faculdade na área da educação constando o período que o candidato está cursando (válido do 2º período em diante). – Pré-requisito não conta ponto.	CR	Salário Mínimo

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

5.1- Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa;

Comunicar a equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.pmbg.es.gov.br e fixado na Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu – ES, em ordem decrescente, conforme pontuação julgada pela comissão e divulgada pelo município.

6.2- Nos casos de empate na classificação, o **desempate** obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I- Maior tempo de experiência comprovada;
- II- Maior pontuação em formação acadêmica e curso de aperfeiçoamento;
- III- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3- É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo.

7. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1- Em órgão público (na função pleiteada):

Documento original ou cópia simples, expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento/Setor de Recursos Humanos com validade de 60 dias.

7.2- Empresa privada (registro na função pleiteada):

Carteira de trabalho para a rede privada (páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo carimbo do órgão expedidor, o cargo, a função e o período trabalhado, constando dia, mês e ano. No caso de contrato em vigor (carteira sem data de saída).

7.3- A comprovação de qualificação profissional para fins de pré-requisitos e prova de títulos se dará por meio de cópia simples acompanhada do original: (anexo I).

- I- Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação e declaração de faculdade na área da educação constando o período que o candidato está cursando (válido do 2º período em diante). – Pré-requisito não conta ponto.
- II- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada fornecida pelo órgão competente, respeitando o limite máximo de 03(três) anos.
- III- Curso de Cuidador e/ou Educação Inclusiva com carga horária igual ou superior a 40 horas fornecido pela Secretária Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES.
- IV- Curso de Cuidador e/ou Educação Inclusiva com carga horária igual ou superior a 120 horas nos últimos 03 anos.

Descrição	Pontos
Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação e declaração de faculdade na área da educação constando o período que o candidato está cursando (valido do 2º período em diante). – Pré-requisito não conta ponto.	Não serão computados pontos.
Curso de Cuidador e/ou Educação Inclusiva com carga horária igual ou superior a 40 horas fornecido pela Secretária Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES nos últimos 03 anos.	40
Curso de Cuidador e/ou Educação Inclusiva com carga horária igual ou superior a 120 horas nos últimos 03 anos.	24
Declaração de tempo de serviço na função pleiteada fornecida pelo órgão competente, respeitando o limite máximo de 03 (três) anos.	01 por mês trabalhado

8. DO RECURSO

8.1- O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado por escrito pelo candidato À **COMISSÃO MUNICIPAL NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, após a divulgação da classificação, e entregue na Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu – ES;

8.2- Os possíveis pedidos de recursos deverão ser feitos através do **ANEXO V** à Comissão Especial do Processo Seletivo e serão julgados após o seu recebimento, dentro de **48 (QUARENTA E OITO HORAS) 02 (DOIS) DIAS**;

8.3- O julgamento dos recursos será pela maioria de votos dos membros da Comissão Especial.

9. DA CHAMADA

9.1- A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES e divulgada em seu site: www.pmbg.es.gov.br sob a responsabilidade da Comissão Especial Municipal, que convocará os candidatos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.2 - A desistência da vaga pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo desistente.

9.3- O não comparecimento do candidato no momento da chamada conforme a classificação implicará em sua **RECLASSIFICAÇÃO**.

9.4- O candidato que no momento da chamada, por interesse próprio e decisão particular, não assumir a carga horária total oferecida poderá assinar desistência deste processo seletivo OU ser **RECLASSIFICADO** ao final da lista, compondo nova lista de classificação.

9.5- Concluído o processo de seleção e escolha de Designação Temporária de que se trata este Edital, sempre que necessário a SEMED viabilizará nova chamada dos candidatos classificados pelo site www.pmbg.es.gov.br, via correio eletrônico (e-mail, WhatsApp), telefone informados na ficha de inscrição com **03 (TRÊS) LIGAÇÕES CONSECUTIVAS COM PRAZO DE 24 HORAS** para resposta, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação (CADASTRO RESERVA). Caso a SEMED não consiga estabelecer contato pelos meios acima citados no prazo de 24 horas será seguido a ordem de classificação da chamada.

9.6- O procedimento de chamada observará rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas que surgirem de acordo com a demanda. E, após o prazo de **24 HORAS**, o candidato que não responder aos meios de comunicação (três Ligações consecutivas) será enviado mensagem via SMS e whatsapp: "Informamos que o (a) Sr. (a) foi chamado (a) para ocupar uma vaga no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2021 do Município de Baixo Guandu – ES, tendo sido efetuadas três ligações sem retorno, portanto, seu nome será reposicionado no final da lista. Atenciosamente, Secretaria Municipal de Educação" mais publicação do edital de chamada no site oficial www.pmbg.es.gov.br, passando a frente na lista de chamada do processo seletivo simplificado.

9.7- O candidato que estiver de LICENÇA MÉDICA no dia da chamada, não assumirá a vaga.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1- Para efeito de formalização do contrato junto ao RH/PMBG fica definida de cópia legível dos seguintes documentos:

Original: 01 Foto 3x4;

Xerox e original para conferência:

- I - CPF;
- II - Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- III - CPF dos dependentes menores e cônjuge;
- IV - Carteira de Identidade (RG);
- V - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- VI - Carteira de Trabalho onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;
- VII - PIS/PASEP (ir a caixa econômica ou BB para solicitar PIS/PASEP atualizado);
- VIII - Comprovante de Residência dentro dos três últimos meses;
- IX - Formação /Titulação (cópia simples);
- X - Certificado de Reservista (sexo masculino);
- XI - Certidão de Nascimento, Declaração de Escolaridade, CPF, Cartão de Vacina do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- XII - Endereço de e-mail;
- XIII- CPF do Cônjuge;

Original:

- XIV - Declaração de Bens;
- XV - Declaração de Não acúmulo ou acúmulo legal de Cargo no setor público/particular; XVI
- Conta Salário Banco Bradesco (pegar declaração no setor de RH prefeitura);

Exames:

- XVII- Atestado Saúde Ocupacional – ASO (Pegar autorização no setor de RH após apresentar toda documentação acima.);
- XVIII - Exames complementares (será feito de acordo com a necessidade de cada função).

10.2- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Ensino.

10.3- Na impossibilidade de cumprimento do horário de trabalho, o candidato formalizará desistência, sendo automaticamente encaminhado ao final da lista de Classificação.

11. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1- A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
- d) quando o aluno para o qual foi designado cuidar deixar de frequentar a escola.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1- A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosa ordem de classificação.

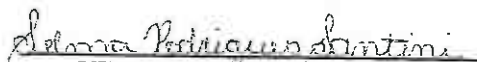
12.2- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

12.3- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12.4- De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a comarca de Baixo Guandu - ES, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do processo seletivo simplificado;

12.5- Revogam-se as disposições em contrário.

Baixo Guandu-ES, 13 de Janeiro de 2021.


SELMA RODRIGUES SANTINI
Coordenadora Geral da
Comissão Municipal


LASTÊNIO LUIS CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ÁREA I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Prestado na Função Pleiteada	36 meses
1,0 PONTO POR MÊS TRABALHADO ATÉ O LIMITE DE 03 (TRÊS) ANOS	

ÁREA II – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (Capacitação, Formação Contínua/Cursos na área)

DISCRIMINAÇÃO (Aperfeiçoamento Educacional)	NÚMERO DE PONTOS
Certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselho Estaduais de Educação e declaração de faculdade na área da educação constando o período que o candidato está cursando (valido do 2ª período em diante).	Não serão computados pontos.
A – Curso avulso de Cuidador oferecido por instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais, com carga horária igual ou superior a 180 horas, concluído no período de 2018 a 2020. (apenas um curso)	40 pontos Apenas (01) um Título
B – Curso de Cuidador e/ou Educação Inclusiva com carga horária igual ou superior a 40 horas fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES nos últimos 03 (três) anos.	24 pontos Apenas (01) um Título

OBS.:

- Será permitido apenas: Apresentação de 01 (um) Título para cada letra de Aperfeiçoamento Educacional na Área II, respeitando o limite máximo de 02 (dois) títulos;
- Os itens descritos neste Edital, como **PRÉ-REQUISITOS**, **NÃO ENTRARÃO** na soma dos pontos; a pontuação referente a área I poderá ter o máximo 36 pontos.

ANEXO II

INSCRIÇÃO Nº. _____ /2021.

FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº. 003/2021	
Candidato (a) :	Tel:
Endereço:	
CPF:	RG:
Cargo: Cuidador	
LOCAL PRETENDIDO – MARQUE SOMENTE A OPÇÃO DESEJADA	
<input type="checkbox"/>	SEDE
<input type="checkbox"/>	DISTRITO DE IBITUBA
<input type="checkbox"/>	DISTRITO DE VILA NOVA DO BANANAL
<input type="checkbox"/>	DISTRITO DE ALTO MUTUM PRETO
<input type="checkbox"/>	DISTRITO DE KM 14

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO (A)

O abaixo assinado vem requerer a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu-ES sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a função especificada acima, declarando ao assinar este requerimento de inscrição sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues, estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado. Declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidos para o exercício da função, comprometendo-se a sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

Baixo Guandu/ES, em ____ de janeiro de 2021

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura da Comissão/SEMED

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 003/2021

O candidato deve preencher o formulário para a inscrição:

FORMULÁRIO DE DOCUMENTAÇÃO - CUIDADOR				
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 003/2021				
Candidato:		Nº Inscrição (NÃO PREENCHER):		
Data de Nascimento: / /	Celular:	Tel. Fixo:		
Documento de Identidade:	CPF:			
CEP:	E-mail:			
Endereço:		Município:		
Documento Pessoal com foto: ()		Comprovante de Residência: ()		
CUIDADOR - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO:				
I - TEMPO DE SERVIÇO		PESO/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
Na função pleiteada, em instituições das Redes Públicas/Particulares. Até o limite de 36 (trinta e seis) meses: MÁXIMO DE PONTOS: 36 PONTOS		1,0		
II - Capacitação, Formação Continuada/Cursos na área pleiteada		VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTOS
Pré-requisito (não pontuação)		-----		-----
A - Curso avulso de Cuidador oferecido por Instituição pública ou privada, reconhecida por sistemas oficiais, com carga horária igual ou superior a 180 horas, concluído no período de 2018 a 2020, (apenas um curso)		40 PONTOS		
B - Curso de Cuidador e/ou Educação Inclusiva com carga horária igual ou superior a 40 horas fornecido pela Secretária Municipal de Educação de Baixo Guandu-ES nos últimos 03 (três) anos.		24 PONTOS		
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I E II - (máximo 100,0 pontos)				

Obs: Marcar (X) Documentos Apresentados e o Campo **PONTOS** é de preenchimento exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Declaro que:

Não exerço () ou que exerço () cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas em lei por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Órgão que atua: _____

Carga Horária: _____

Assinatura do Membro da Comissão

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____

Baixo Guandu- _____ de _____ de 2021.

NOME:

CARGO- CUIDADOR

Número de folhas enumeradas e anexadas ao formulário de inscrição: _____

Assinatura do Membro da Comissão

Assinatura do Candidato

Secretaria de
Educação



Av. 10 de Abril, nº 219
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-4580
CNPJ 27.165.737/0001-10
educacao@pmbg.es.gov.br

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de _____, declaro, para fins específicos ao disposto no Edital 003/2021, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de acordo com a Portaria SESA nº 050-R.

_____ - ES, ____/____/____

Assinatura do Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

SEBASTIÃO DEMUNER,
*Secretário Municipal de
Administração, por nomeação
na forma da Lei.*

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Edital nº 03/2021 – Processo Seletivo Simplificado, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 13 de Janeiro de 2021.

SEBASTIÃO DEMUNER

*Secretário Interino de Administração
Portaria nº 002/2021*